

ARRAIAL LISBOA

PRIDE 2018

Regulamento de funcionamento de Estabelecimentos Comerciais no Pride Village

1. EVENTO | PRIDE VILLAGE

O Arraial Lisboa Pride 2018 realiza-se no dia **23 de junho** – sábado – com início às **16h00** e encerramento às **04h00** do dia seguinte, no Terreiro do Paço e é de **entrada livre**.

Organizado pela Associação ILGA Portugal desde 1997, e tendo como parceiros a Câmara Municipal de Lisboa, EGEAC, a Junta de Freguesia de Santa Maria Maior e a Junta de Freguesia da Misericórdia, é um evento integrado na programação das Festas de Lisboa, e é o maior e mais participado evento Lésbico, Gay, Bissexual, Trans e Intersexo (LGBTI) de Portugal, numa celebração da igualdade – e de orgulho na igualdade – que é para todas as pessoas!

A organização do evento é assegurada por uma equipa de cerca de 20 pessoas, maioritariamente em regime de voluntariado, que trabalham em diferentes áreas do Arraial: apoios logísticos e financeiros, acolhimento de artistas e técnicos, comunicação, fornecedores, Bares, Arraialito e Welcome Center/Lounge. A esta equipa juntam-se cerca de 100 pessoas que voluntariamente ajudam nas montagens/desmontagens e nas atividades e necessidades previstas para este dia.

O PRIDE VILLAGE compreende um conjunto de 26 (vinte e seis) espaços e cada entidade tem direito a uma área de exposição dos produtos correspondente a 1,50x0,75 metros. Destes 26 espaços, 8 (oito) são para associações parceiras, 12 (doze) para artes manuais e 6 (seis) para estabelecimentos comerciais.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Convite

- a) A participação no Pride Village faz-se por convite da organização às entidades que se enquadrem no evento e estejam isentas de questões pendentes de anteriores edições.
- b) A organização está aberta a outras propostas através do e-mail pridevillage@ilga-portugal.pt e reserva-se o direito de aceitar ou não.

2.2. Inscrição

- a) A Ficha de Inscrição, disponibilizada no website do evento a 25 de maio, deverá ser devidamente preenchida e enviada até ao dia 8 de junho através do link <https://goo.gl/forms/7hzBGiZBqJV6xYBM2>
- b) O incorreto preenchimento invalida a inscrição.
- c) É expressamente proibido dividir o espaço com outra entidade, subalugar ou ceder a posição contratual sem prévio consentimento da Associação ILGA Portugal.

2.3. Recinto / Posição

- a) A distribuição das posições é realizada por acordo do com cada entidade ou por ordem de chegada em caso de conflito.
- b) A distribuição final das posições será comunicada por e-mail no dia 15 de junho para o endereço eletrónico indicado na Ficha de Inscrição.

- c) Para acesso ao Recinto, a entidade deverá enviar para o e-mail pridevillage@ilga-portugal.pt até dia 18 de junho:
 - i. Nomes e contactos telefónicos das/os responsáveis no recinto - máximo de 2 (duas) pessoas;
 - ii. Horário para descarga do material na manhã do evento, conforme tabela que será enviada pela organização até dia 15 de junho (ver alínea d) do ponto 3.3.2);
 - iii. Matrícula(s) do(s) veículo(s) que farão descarga do material.

2.4. Animação

- a) Cada participante poderá dinamizar o seu espaço durante o horário do evento, devendo comunicar à organização até 18 de junho o que pretende organizar.
- b) É expressamente proibida a utilização de música própria para efeitos da alínea anterior.

2.5. Taxa de Participação

- a) A inscrição dos Estabelecimentos Comerciais só será efetiva mediante pagamento da Taxa de Participação correspondente a:
 - b) €400,00 (quatrocentos euros) por espaço.
- c) Os métodos de pagamento da Taxa de Participação, e responsabilidades associadas, estão expressamente descritos no ponto 6 deste regulamento.
- d) A Taxa de Participação em vigor inclui:
 - i. a atribuição de 1 (um) espaço e respetivo equipamento, detalhados no ponto 3.;
 - ii. identificação do estabelecimento do Pride Village, de acordo com o ponto 3.1..
- e) O prazo para pagamento da Taxa de Participação e envio do comprovativo para pridevillage@ilga-portugal.pt termina no dia 13 de junho. A ausência de pagamento até esta data implica a anulação imediata da inscrição.

3. EQUIPAMENTO

3.1. Tendo em conta o feedback que recebemos no ano passado, mantemos a configuração do recinto PRIDE VILLAGE HUB de 2017 (Anexo I)

3.2. Espaços dedicados no Pride Village

3.2.1. Condições

- a) Dentro da nova configuração do Pride Village cada entidade tem direito a uma área de exposição dos produtos correspondente a 1,50x0,75 metros (o equivalente 2 mesas de 0,75mX0,75m).
- b) O espaço dedicado a cada entidade estará marcado no Pride Village no dia do evento.
- c) A decoração do espaço de exposição é da inteira responsabilidade da entidade participante. A mesma deve respeitar os cuidados específicos de eletrificação (ponto 3.2.3.) de cada espaço e cingir-se às dimensões (interior e altura) do espaço.
- d) A necessidade de montagem de equipamento fora da área do Pride Village deve ser comunicada pela entidade à organização e aguardar validação obrigatória. As alterações serão posteriormente comunicadas a todas as restantes entidades.

3.2.2. A organização prevê:

- a) Identificação do estabelecimento respetivo para cada espaço;
- b) Que o Pride Village terá disponível contentores do lixo e instalação elétrica a ser partilhada por todas as entidades. As entidades participantes deverão trazer as suas próprias extensões elétricas.
- c) A existência de duas mesas e duas cadeiras de plástico branco, mediante pagamento de uma caução de €30 (trinta euros).
- d) Os equipamentos referidos na alínea c) estão dependentes das quantidades disponibilizadas pela CML.

3.2.3. Cuidados específicos com eletricidade

- a) Os fios elétricos têm que ser colocados a cerca de 50cm do chão e nunca em espaços de circulação.
- b) As extensões elétricas devem ser isoladas, com material transparente, e colocadas a uma distância mínima de cerca de 1m de equipamentos que envolvam circulação e/ou manuseamento de líquidos.

- c) O controlo do consumo de eletricidade por cada espaço e a prevenção de falhas elétricas no recinto não permitem o uso de equipamentos com maiores consumos elétricos e/ou qualquer outro material adicional não previsto e autorizado no presente regulamento.
- d) Qualquer dano decorrente do não cumprimento destas premissas é da exclusiva responsabilidade da entidade/do espaço onde o dano ocorreu.
- e) A organização não se responsabiliza por interrupções no fornecimento de eletricidade decorrentes do incumprimento das alíneas anteriores.

3.3. MONTAGENS/DESMONTAGENS

3.3.1. Horários

- a) Montagens: 23 de junho das 11h00 às 13h00.
- b) Desmontagem: 24 de junho, das 04h00 às 06h00.

3.3.2. Descarga de material

- a) As entidades participantes deverão enviar até dia 18 de junho uma lista com todo o material elétrico que tencionam ter no dia do evento.
- b) A descarga de material deverá ser feita nos dias e horários indicados alínea a) do ponto 3.3.1. pela via de circulação Nascente da Praça do Comércio (no seguimento da R. da Prata) de acordo com mapa em anexo.
- c) A entrada na via de circulação Nascente faz-se exclusivamente pelo controlo de acesso no cruzamento da R. da Alfândega com a R. da Prata. A saída só pode ocorrer pela via de entrada.
- d) É expressamente proibida a circulação de veículos na Praça (incluindo durante os períodos de descarga/montagem e de desmontagem).
- e) Para que a descarga de todo o material, incluindo fornecedores do evento, seja possível no período indicado na alínea a) do ponto 3.3.1. será permitida a entrada simultânea de apenas três entidades na via lateral de descarga, durante turnos máximos de 30 minutos. Até dia 15 de junho, a organização fornecerá uma tabela com os turnos disponíveis para indicação da preferência horária (ver ponto ii. da alínea c) do ponto 2.3.).

3.3.3. Mesas e cadeiras

- a) O levantamento do material disponibilizado pela organização na alínea c) do ponto 3.2.2. no dia do evento só poderá ser feito mediante pagamento de caução, até dia 13 de junho, de **€30,00 (trinta euros)** que acresce ao pagamento da Taxa de Participação.
- b) Após verificação da correta devolução deste material ao local indicado, a organização devolverá a caução por transferência bancária nos dias posteriores ao evento.
- c) A não devolução deste material ao local indicado pela organização ou a devolução de material em estado danificado do registado no momento do seu levantamento representa a não devolução da caução.

3.4. SEGURANÇA E LIMPEZA

- a) A vigilância geral do evento entre os dias 21 e 24 de junho é garantida pela presença da Polícia de Segurança Pública e da Polícia Municipal, ambas contratadas para o efeito.
- b) Cada entidade participante é, no entanto, responsável pelo seu espaço e pelos respetivos bens – não sendo da responsabilidade da organização o desaparecimento ou a danificação do material exposto e utilizado durante o evento.
- c) Em cumprimento do Plano de Segurança do recinto, cada entidade é obrigada a garantir a presença de meios de primeira intervenção em caso de incêndio, nomeadamente um extintor de CO₂ por espaço.
- d) Deverá também afixar em local visível o Plano de Evacuação de Emergência, disponibilizado pela organização no dia do evento, e respeitar as saídas de emergência previstas neste Plano.
- e) A limpeza e a higiene do espaço durante o evento é da responsabilidade de cada entidade participante.

4. BEBIDAS E COMIDAS

É proibida a venda de bebidas e comidas em todos os espaços do Pride Village, com exceção de produtos artesanais comestíveis desde que devidamente embalados e de acordo com os critérios exigidos por Lei.

5. DIVULGAÇÃO DO EVENTO

O plano de comunicação do Arraial Lisboa Pride prevê a distribuição de materiais gráficos na cidade de Lisboa. Para uma eficaz divulgação do evento, as entidades participantes deverão colaborar - designadamente na afixação de cartazes e na entrega de postais nos seus habituais estabelecimentos/espacos comerciais.

6. PAGAMENTO

6.1. Métodos de pagamento

O pagamento deverá ser feito por transferência bancária com envio dos respetivos comprovativos para o endereço eletrónico pridevillage@ilga-portugal.pt. Os dados para a transferência são os seguintes:

Associação ILGA Portugal

Nº de conta: 0697641185330

IBAN: PT50 0035 0697 00641185330 38

BIC/SWIFT: CGDIPTPL

- a) No descritivo da transferência bancária deverá constar o nome da entidade participante.

6.2. Responsabilidades

- a) A pessoa indicada na Ficha de Inscrição como 'Responsável pelos pagamentos' assume, pela entidade participante, as responsabilidades inerentes à liquidação de todas as quantias, designadamente entrega atempada e assinatura/envio de comprovativo de pagamento.
- b) A entidade participante e a pessoa 'Responsável pelos pagamentos' assumem, solidariamente, todas as responsabilidades pelo efetivo pagamento de todas as quantias inerentes à participação da dita entidade no evento.
- c) O não pagamento atempado de qualquer quantia inerente à participação no evento confere à Associação o direito de ver os seus créditos ressarcidos mediante as devidas vias judiciais, ficando, também aqui, a entidade participante e a pessoa responsável pelos pagamentos solidariamente responsáveis por todas as despesas e encargos daqui decorrentes.

7. CALENDÁRIO

Data	Ação
25 de maio a 8 de junho	Período de candidaturas
11 de junho	Comunicação por parte da Organização às entidades candidatas, informando se foram aceites, se estão em lista de espera ou se foram recusadas
11 a 13 de junho	Para candidaturas aceites Data limite para - pagamento da Taxa de Participação e envio do comprovativo + Pagamento de Caução sobre mesas e cadeiras se aplicável, e envio de comprovativo
15 de junho	Envio por parte da Organização às Entidades Participantes: - da distribuição final das posições; - da tabela de horários para descarga de material
18 de junho	Data limite para Entidades Participantes - enviarem Inventário de material elétrico + Nomes/contactos d@s responsáveis no recinto - indicarem de horário para Descarga de material + Animação do espaço

23 de junho	Montagens e levantamento de mesas e cadeiras em armazém entre as 11:00h e as 13:00h
24 de junho	Desmontagens logo após o término do evento – das 4h00 às 6h00 Devolução de mesas e cadeiras em armazém até às 05h30
28 de junho a 15 de julho	Restituição de caucões para o IBAN indicado no Formulário de Candidatura

8. CONTACTOS

Coordenação Pride Village

Teresa Amor

pridevillage@ilga-portugal.pt

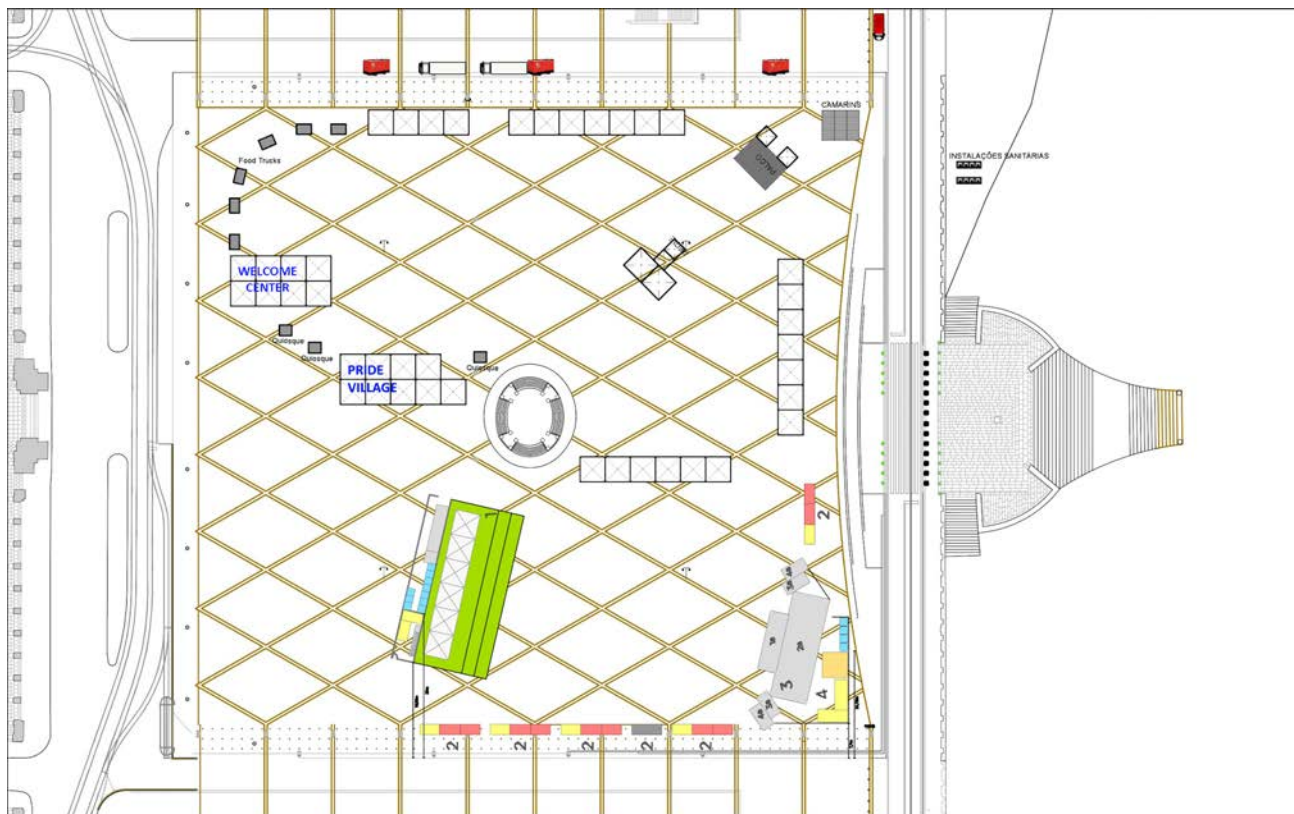
Associação ILGA PORTUGAL

www.ilga-portugal.pt

+351 218 873 918

Rua dos Fanqueiros 38, 3º Esq, 1100-231 Lisboa

ANEXO I



EGEAC

LISBOA

LOCAL	PRAÇA DO COMÉRCIO	IMPLANTAÇÃO
PROJECTO	ARRIAL PRIDE	
DATA	23 DE JUNHO DE 2018	
DESENHO	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	

1:1000@A4

01





